EDUARDO ATIQUE
Secretário

Lei 1031

Dispõe sôbre a concessão de jazigos perpétuos
A Câmara Municipal
de Franca, em sessão
Extraordinária de dia
21 de Julho de 1966 decreta,
e eu, Prefeito Municipal
promulgo a seguinte

Lei:

Artigo 1º) - Ficam concedidos no Cemitério Municipal, jazigos perpétuos gratuitos aos Srs. José Gonçalves, ex-Vereador do município e Pedro de Mattos, ex-Vereador do Município.

Artigo 2º) - O Cemitério de Franca Municipal fica isento, do recebimento de concessões de terrenos gratuitos no Cemitério Municipal, a todos os Vereadores Municipais falecidos.

Artigo 3º) O Prefeito Municipal fica autorizado a expedir aos interessados, as Cartas das concessões que forem deferidas.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 28 de Janeiro de 1966.

Ernesto de Angelis

Ernesto de Angelis
Vice Prefeito em Exercício

Foi registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

EDUARDO ATIQUE
Secretário